



DECRETO Nº 2.515, DE 23 DE MAIO DE 2024.

Altera o art. 140 do Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023, que dispõe sobre normas de licitação e contratos administrativos para a administração pública direta e indireta do Município de Palmas, nos termos previstos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como consolida a regulamentação da matéria em âmbito municipal.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da [Lei Orgânica do Município](#),

DECRETA:

Art. 1º O art. 140 do [Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023](#), que dispõe sobre normas de licitação e contratos administrativos para a administração pública direta e indireta do Município de Palmas, nos termos previstos na [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), bem como consolida a regulamentação da matéria em âmbito municipal, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 140. Os credenciamentos realizados, nos termos do disposto no *caput* do art. 25 da [Lei nº 8.666, de 1993](#), deverão ser extintos até 31 de dezembro de 2024, e providenciados novos credenciamentos de acordo com a [Lei nº 14.133, de 2021](#). (NR)

.....
.....”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 23 de maio de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN

Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula

Secretário da Casa Civil do Município de Palmas